



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 213/16
PROJETO DE LEI NÚMERO 222/16

Reabre o prazo para requerimento de regularização de edificações no Município de Araraquara e dá outras providências.

Art. 1º Fica reaberto, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei, o prazo para requerimento de regularização de edificações previsto no art. 9º da Lei nº 8.273, de 06 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

ELIAS CHEDIEK

Presidente

dlom